



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.127 – 05/11/2014

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.492, de 18 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.492/2012, ficam nomeados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED:

Ana Paula Torres de Moraes- Titular
Melissa Martins Figueiredo – Suplente
Edna Soares Pereira- Titular
Maria da Glória Teixeira Silva- Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Kátia Mateus de Moura Sousa- Titular
Maria Aparecida de Oliveira- Suplente

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO:

Júnia Heloísa Januário de Oliveira- Titular
Viviane dos Santos Carvalho – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE EDUCANDO, SENDO:

Rede Pública Municipal de Arcos:

Sandra Aparecida Facchini Borges – Titular
Elaine Cristina de Oliveira – Suplente



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Rede Privada de Arcos:

Cássio Rogério Macedo Campos- Titular
Kelly Cristina de Sousa Zuquim – Suplente

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS E PARTICULARES:

Cíntia Aparecida da Silva Moura- Titular
Lílian Gonçalves Costa- Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Maria Messias Amarante- Titular
Flora Alves Nogueira – Suplente

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

Gustavo Tadeu Campos- Titular
Maria Aparecida Alves- Suplente

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOS:

Rosana Cristina Ferreira Silva- Titular
Karine Ribeiro Teixeira – Suplente

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA MUNICIPAL:

Daeny Cardoso Rodrigues Belo da Cunha- Titular
Arlete Cristina de Moura Barbone- Suplente

Art. 2º - Os conselheiros renomeados no caput deste artigo deverão completar o período já estabelecido no decreto nº. 3.882 de 28 de agosto de 2013 nos termos do § 2º da Lei Municipal nº. 2492 de 18 de abril de 2012.

Art. 3º- Os conselheiros que estiverem sendo nomeados em substituição, deverão completar o período de seus antecessores nos termos no artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 3.684 de 08 de agosto de 2012.

Art. 4º- O exercício de mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de novembro de 2014.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal